
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 042/91

Procede a desafetação singular de móveis e utensílios considerados inservíveis e/ou sem utilidade para a Assembléia Legislativa e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui o seguinte:

Art. 1º - São considerados inservíveis e/ou sem utilidade para os serviços administrativos da Assembléia Legislativa do Estado do Pará os bens móveis pertencentes ao seu patrimônio constantes do Anexo I.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente da Assembléia Legislativa a proceder a constituição de uma comissão, composta por servidores deste Poder, para que elabore o ato de alienação do bem às entidades consideradas de utilidade pública que se houverem habilitado em processo regular nesta Casa, obedecidos os seguintes procedimentos:

- a) documento inicial (ofício ou memorando da Diretoria que devolveu os bens móveis (imobilizado) que, por qualquer razão, não lhe tenham serventia);
- b) Cópia da Designação Especial criando a Comissão (Ato do Presidente);
- c) Relatório Final da Comissão homologado pela Mesa Diretora;
- d) Ato de alienação do Presidente;
- e) Recibo da Associação favorecida.

Parágrafo Único - Na falta de documento inicial considerar-se-á o levantamento procedido pela chefia da sessão de Controle de Patrimônio.

Art. 3º - O material de que trata esta resolução passa a ser classificada como:

- a) recuperável – quando sua recuperação for possível e orçar, no máximo, a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado;
- b) antieconômico – quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
- c) irrecuperável – quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina, devido a perda de suas características, ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições conflitantes.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de agosto de 1991.

Deputado RONALDO PASSARINHO
Presidente

Deputado JOSÉ ALFREDO HAGE
1º Secretário

Deputado WALDOLI VALENTE
2º Secretário

ANEXO I

NÚMEROS DE BENS DEVOLVIDOS RECENTEMENTE AO
S.C.P. COM PEQUENOS DEFEITOS

- Poltrona fixa, estufamento em espuma de borracha, revestimento em poliuretano, estrutura cromada.
PAT. Nº 01782
- Poltrona estofada, estrutura cromada, cor amarela.
PAT. Nº 01804
- Poltrona fixa, revestida em espuma de borracha, estrutura cromada.
PAT Nº 01809
- Poltrona fixa, revestida em espuma de borracha, estrutura cromada.
PAT. Nº 01810
- Poltrona fixa, revestida em espuma de borracha, estrutura cromada.
PAT. Nº 01812
- Ventilador de pé, marca “MARTAU”, série nº 402145.
PAT. Nº 03803
- Armário em madeira, c/02 portas, c/ vidro, estrutura cromada.
PAT. Nº 03373
- Banco de espera, estofado, estrutura cromada.
PAT. Nº 03905
- Banco de espera, estofado, estrutura cromada.
PAT. Nº 03906
- Fogão c/ 04 bocas, marca “DAKO”, modelo Wedete.
PAT. Nº 04939
- Relógio para registro de ponto.
PAT. Nº 01152
- Arquivo para pasta, c/ tampo em acrílico, cor vinho.

PAT. Nº 02264.

- Máquina de Calcular, marca “FACIT”, série nº 2001854.
PAT. Nº 02359

- Ventilador de Mesa, marca “ELETROMAR”, modelo Westinghouse.
PAT. Nº 02446

- Ventilador de mesa, marca “MARTAU”, série nº 303079
PAT. Nº 04280

- Relógio p/ mesa, marca “TOKIOTOKEI”
PAT. Nº 04407

- Guilhotina, marca “LÓGICA”
PAT. Nº 04414

- Máquina gravadora de Stensil, eletrônica, marca “DISMAC”
PAT. Nº 04415

- Amplificador marca “SUPERSON”, modelo AF 100 m.
PAT. Nº 01886

- Amplificador marca “DELTA” 9100.
PAT. Nº 01892

-Amplificador, marca “DELTA” 9100
PAT. Nº 01817

- Poltrona estofada, revestida em tecido.
PAT. Nº 02922

- Poltrona estofada, revestida em tecido.
PAT. Nº 02923.

- Ventilador de pé, marca “MARTAU”, serie nº 202078.
PAT. Nº 03346

- Amplificador de som, AT100m, Super som 120.
PAT. Nº 04474

- 02 (dois) Abajures.

- 01 (um) Esterilizador de louças em inox.

- 02 (dois) tapetes de pele de Carneiro.

- 02 (dois) Bules grandes de alumínio.

- Mesa em madeira, c/ 02 gavetas.

PAT. N° 02109

- Mesa em madeira, c/ 02 gavetas.
PAT. N° 01122

- Mesa em madeira, c/ 02 gavetas.
PAT. N° 04295

- Mesa em madeira c/ 02 gavetas.
PAT N° 03114

- Mesa em madeira, c/ 02 gavetas.
PAT. N° 02412

- Mesa em madeira c/ 03 gavetas.
PAT. N° 02108

- Mesa em madeira, c/ 03 gavetas.
PAT. N° 02778

- Mesa em madeira, c/ 03 gavetas.
PAT. N° 04521

- Mesa em madeira, c/ 03 gavetas.
PAT. N° 03250

- Mesa em madeira, c/ 03 gavetas.
PAT. N° 02072

- Mesa em madeira c/ 03 gavetas.
PAT. N° 04776

- Mesa em madeira c/ 03 gavetas.
PAT. N° 04521

- Mesa em madeira, c/ 06 gavetas.
PAT. N° 01451

- Mesa p/ máquina.
PAT. N° 01252

- Mesa p/ máquina.
PAT. N° 01978

- Mesa desmontada.
PAT. N° 01236

- Mesa para reunião.
PAT. N° 03225

- Mesa de Centro.
PAT. N° 03156

- Mesa de Centro
PAT. N° 02927

- POLTRONAS:
PAT. N°s 01831, 01808, 01813, 01828, 01820, 01782, 01816, 01804, 01810, 01819, 01682,
01520, 04643, 01662, 03434, 03407, 03543, 03497, 03479, 02813, 05050, 03994.

- CADEIRAS:
PAT. N° 04713, 05031, 05090, 03920, 02856, 02314, 02782, 05309, 05290, 02336, 02177.

- Banco de espera.
PAT. N° 05431

- Sofá c/ 02 lugares.
PAT. N° 02144

- Ventilador de pé, marca “MARTAU”.
PAT. N° 03346

- Ventilador de pé, marca “MARTAU”.
PAT. N° 03816

- Máquina de escrever manual, marca “OLIVETTI”, modelo Underwood 198, série n°
1575251.
PAT. N° 01539

- Máquina de escrever manual “OLIVETTI”, modelo underwood 198, série n° 1792751.
PAT. N° 01673

- Máquina de escrever manual, marca “OLIVETTI”, modelo Smith Corona, série n° H-
65432L.
PAT. N° 02671

- Máquina de escrever elétrica marca “OLIVETTI”, modelo Tekene 3, série n° 648940.
PAT. N° 04193

- Máquina de escrever elétrica, marca “OLIVETTI”, modelo Tekene 3, série n° 481557.
PAT. N° 04687

- Máquina de escrever manual, marca “OLIVETTI”, modelo Linea 88, série n° A-4339948.
PAT. N° 02914.

Perfuradores.

NÚMERO DOS BENS CLASSIFICADOS COMO
INSERVÍVEIS

- CADEIRAS: n°s Pat. 01268 - 01329 - 01371 - 01845 - 01981 - 02000 - 02037 - 02038 - 02142 - 02177 - 02342 - 02782 - 02790 - 02826 - 02888 - 03354 - 03362 - 03563 - 03579 - 03678 - 03779 - 03756 - 04298 - 04622 - 04628 - 04827 - 04881 - 04965 - 04977 - 04985 - 04987 - 05072 - 05073 - 05087 - 05088 - 05086 - 01730 - 01448 - 01732 - 01736 - 01955.

- POLTRONAS: n°s Pat. 02048 - 02027 - 02116 - 02203 - 02594 - 02677 - 02813 - 02818 - 02832 - 02833 - 02988 - 03006 - 03117 - 03174 - 03351 - 03552 - 03655 - 04741 - 03271 - 05420.

- MESA EM MADEIRA: n°s Pat. 03344 - 02400 - 04302 - 02413 - 02412 - 04295 - 04776 - 04779 - 03189 - 02396 - 04614 - 03136 - 03156 - 03106 - 02221 - 01926 - 02754 - 03893 - 05325 - 04302 - 04614.

- MESINHA P/ TELEFONE: n° Pat. 04541.

- CARROS: Automóvel OPALA, ano 1981, Chassis n° AB143675.
Automóvel OPALA, ano 1982, Chassis n° BB117326.
Automóvel OPALA, ano 1983, Chassis n° CB133473.

- CONDICIONADOR DE AR: n°s Pat. 03886, 04273.

- APARELHOS TELEFONICOS: n°s Pat. 01891, 02126.

- BEBEDOUROS: n°s Pat. 01330

- VENTILADORES: n°s Pat. 03975, 03976, 04638, 04783.

- CADEIRAS: n°s Pat. 02106, 02346, 02298, 02443, 02912, 02603, 02678, 02609, 02584, 02614, 02858, 02583, 02674, 03215, 03719, 03295, 03632, 03736, 03503, 03577, 03628, 03203, 03993, 09906, 04177, 04254, 03955, 04231, 04619, 04310, 04468, 04909, 05051, 05415, 05352, 04231, 05271, 05441, 05443, 05414, 05418, 02912.

- SOFAS: n°s Pat. 02528, 03016, 04898, 02529, 01756, 01882, 01691, 01434, 01692, 01558, 01706, 01410, 01741.

DOAL N° 281, DE 29/08 A 05/09/1991.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.**